

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de café e correlatos para reuniões corporativas, destinados aos eventos da SCPar Porto de Imbituba.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	720	Unid
2	Açúcar branco, refinado. Referência para qualidade dos produtos: União ou de melhor qualidade, em embalagem plástica de 1 KG.	180	Unid
3	Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Pacote com 30 unid. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	360	Unid
4	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio), embalagem de 100 ml.. Referência para qualidade dos produtos: Zero Cal ou similar ou de melhor qualidade.	40	Unid
5	Leite Integral, Processado em UHT, longa vida, embalagem Tetra pak, caixa de 1 litro. Referência para qualidade dos produtos: Tirol, Parmalat, Piracanjuba, equivalente ou de melhor qualidade.	432	Unid
6	Sachê de açúcar refinado contendo no mínimo 5g cada sachê. Caixa com 400 unidades. Referência para qualidade dos produtos: União, caravelas ou similar ou de melhor qualidade.	48	Cx
7	Mexedor para café/drink descartável. Pacote com 500 unidades; Composição: Poliestireno Cristal; Cor: Transparente. Tamanho aproximado: 9,5 a 12 cm	48	Pct

2.1. DIVISÃO EM LOTE

Por se tratar de produtos do mesmo gênero comercial, optou-se pela criação de apenas um lote.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Almoxarifado da SCPar Porto de Imbituba S/A.

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC

Cep: 88780-000

Telefone: (48) 3355-8900

E-mail: compras@portodeimbituba.com.br; edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;

- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;
- i) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, incluindo os quantitativos, a critério da contratante, até o limite do prazo estabelecido no art. 71 da Lei 13.303/2016.

Os valores poderão ser reajustados anualmente. O índice de reajuste de preços a ser adotado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, contado do recebimento do pedido (Autorização de fornecimento) expedido pelo setor de compras.

6. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Os bens serão recebidos:

provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido.

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.1 AMOSTRAS

Por se tratar de objeto comum, não há necessidade de apresentação de amostra.

8.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS

Não há necessidade de garantias específicas.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.

Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Walfredo Amorim
Chefe de departamento de
administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F6P8JD38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO (CPF: 071.XXX.849-XX) em 17/07/2026 às 14:56:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQl8xMzc3MV8wMDAwMjYyNF8yNjI0XzlwMjZfRjZQOEpEMzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002624/2026** e o código **F6P8JD38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.